MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA

Av. Olímpio Rafagnin 2805, Tres Bandeiras, Foz do Iguaçu - PR - CEP 85862-210
CNPJ 07.283.968/0001-11, INSC. ESTADUAL 903.34299-48
Fone: 4599118-2800 - 4599133-0626
e-mail: mama.car@hotmail.com

EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - UASG 928294
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.700/2025

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO			
*Razão Social: **MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA**			
Nome Fantasia: **MAMACAR TRANSPORTES**			
*Endereço: **AV. OLIMPIO RAFAGNIN 2805, BAIRRO TRES BANDEIRAS CEP 86862210**			
*Cidade: **FOZ DO IGUAÇU**			*UF: **PR**
Telefone Fixo: **(45) 99118-2800**		* Telefone Móvel (*WhatsApp*): **(45) 99926-8263**	
(!) **E-mail*: **mama.car@hotmail.com**		*Site*: **www.mamacar.com.br**	
* Banco: **SICOOB**	* Agência: **4343**	* Conta Corrente: **59694-9**	
* CNPJ: **07.283.968/0001-11**		Inscrição Estadual: **90334299-48**	
* Enquadramento (microempresa / empresa de pequeno porte / microempreendedor individual / outras-*especificar*): **MICRO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**			

* Nome(s) completo(s) do(s) representante(s) legal(is): **ROSECLER SALETE SQUEIRA**		
* Cargo: **PROPRIETARIA**	* CPF: **577.398.629-91**	RG: **44955156/SSP-PR**

* = *Informações obrigatórias, sujeito à devolução para complementação/correção, sob pena de indeferimento do Requerimento.*

(!) = *Informe um endereço eletrônico (e-mail) válido de uso contínuo da empresa, pois se trata do principal meio de comunicação deste processo. Recomenda-se averiguação constante das caixas de spam e da lixeira pois existirem servidores que são programados para o envio automático a essas caixas quando do recebimento de mensagens provenientes de endereços eletrônicos (e-mails) desconhecidos.*

O representante legal da empresa da empresa, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio do presente manifestar intenção e requerer seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviço de caminhão guincho para remoção de veículos apreendidos em decorrência de infrações de trânsito e transporte (CTB – Lei 9.503/1997, Mototáxi – Lei 4.116/2013, Táxi – Lei 223/2014, Turismo – Lei 1.562/1991 e Escolar Lei – 244/2015) e; veículos abandonados em vias públicas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital/Anexos supracitado, especificamente para o(s) item(ns) constante(s) na tabela a seguir:

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.283.968/0002-00
ROSECLER SALETE SIQUEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ITEM	CÓD	DESCRITIVO TÉCNICO	UNID	PREÇO UNITÁRIO FIXADO
01	127557	Remoção (**diurna**), dentro do perímetro urbano, de veículo tipo, motocicleta, motoneta, triciclo e/ou bicicleta artesanal de **1 a 3 unidades por viagem**, até o pátio do Foztrans.	un.	R$ 102,03
02	127558	Remoção (**diurna**), dentro do perímetro urbano, de veículo tipo, motocicleta, motoneta, triciclo e/ou bicicleta artesanal de **acima de 3 unidades por viagem**, até o pátio do Foztrans.	un.	R$ 85,00
03	127559	Remoção (**noturna**), dentro do perímetro urbano, de veículo tipo, motocicleta, motoneta, triciclo e/ou bicicleta artesanal de **1 a 3 unidades por viagem**, até o pátio do Foztrans.	un.	R$ 102,03
04	127560	Remoção (**noturna**), dentro do perímetro urbano, de veículo tipo, motocicleta, motoneta, triciclo e/ou bicicleta artesanal de **acima de 3 unidades por viagem**, até o pátio do Foztrans.	un.	R$ 90,00
05	127561	Remoção (**diurna**), dentro do perímetro urbano, de veículo **abaixo de 3.5 toneladas**, tipo automóvel de passeio, pequeno utilitário, perua e caminhonete ou camioneta, até o pátio do Foztrans.	un.	R$ 177,50
06	127562	Remoção (**noturna**), dentro do perímetro urbano, de veículo **abaixo de 3.5 toneladas** tipo automóvel de passeio, pequeno utilitário, perua e caminhonete ou camioneta, até o pátio do Foztrans.	un.	R$ 217,50
07	127563	Remoção (**diurna**), dentro do perímetro urbano, de veículo, tipo **vans e micro-ônibus**, até o pátio do	un.	R$ 210,00
08	127564	Remoção (**noturna**), dentro do perímetro urbano, de veículo tipo **vans e micro-ônibus**, até o pátio do Foztrans.	un.	R$ 250,00
09	127565	Remoção (**diurna**), dentro do perímetro urbano, de veículo **acima de 3.5 toneladas**, tipo caminhão, reboque, ônibus, trator, camionete ou cavalo mecânico, até o pátio do Foztrans.	un.	R$ 363,56

DECLARA, para os devidos fins que:

I. cumpre os requisitos de habilitação para a execução do objeto referente ao Edital de Credenciamento e processo indicados, conforme documentação de habilitação disponibilizada no SICAF e/ou anexa este requerimento/*e-mail*;

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.283.968/0002-00
ROSECLER SALETE SIQUEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

II. executará o objeto nos seus termos, bem como assegura a disponibilização, quando solicitado, de todos os recursos indispensáveis à perfeita execução contratual no município de Foz do Iguaçu - PR, tais como, mas não se limitando a, funcionários devidamente qualificados, veículos, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, em quantidades e qualidades adequadas para garantir a excelência na prestação do serviço, e comprometendo-se, ainda, a efetuar a substituição desses elementos sempre que requisitado pela Administração;

III. esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que o valor unitário da contraprestação fixado neste processo compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

IV. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

V. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

VI. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;

VII. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e credenciamento, até a presente data, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VIII. recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas neste Edital/Anexos de Credenciamento, acatando-as em sua totalidade;

IX. tem conhecimento da legislação pertinente vigente, bem como da forma de credenciamento e convocação para a execução do objeto e, das formas e condições de pagamento.

DECLARA ainda, sob as penalidades legais previstas no artigo 299 do Código Penal, que a integralidade das informações fornecidas neste requerimento corresponde fielmente à verdade, assumindo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os dados e declarações apresentados.

Foz do Iguaçu – PR, 03 de março de 2026.

ROSECLER SALETE SIQUEIRA

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.283.968/0002-00
ROSECLER SALETE SIQUEIRA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

Gmail **Credenciamento FOZTRANS <credenciamento.foztrans@gmail.com>**

Manifestação de Interesse em Credenciamento – Edital nº 001/2025-FOZTRANS

MAMA SERVICE TRANSPORTES <mama.car@hotmail.com> 19 de janeiro de 2026 às 17:07
Para: Credenciamento FOZTRANS <credenciamento.foztrans@gmail.com>

A empresa Mamacar, inscrita no CNPJ nº 07.283.968/0001-11, vem por meio deste manifestar seu interesse em participar do processo de credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de caminhão guincho, conforme previsto no Edital nº 001/25.

Somos uma empresa consolidada no mercado, atuante na área de guincho e remoção de veículos, e temos interesse em integrar o cadastro de prestadores de serviços do FOZTRANS. Encaminhamos em anexo a documentação solicitada no edital, com o objetivo de atender às exigências estabelecidas.

Ficamos no aguardo de orientações adicionais, caso necessário, e à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MAMACAR
(45) 9 9118-2800 / WhatsApp
(45) 9 9926 8263 / WhatsApp
(45) 9 9133-0626 / WhatsApp
Visite nosso site: http://www.mamacar.com.br/

10 anexos

07283968000111_contrato_social_documento_nive II_2023-10-30_16-13-24.pdf
5224K

nivel I Credenciamento_07283968000111_2026-01-17.pdf
77K

nivel III RegFiscalFederal_07283968000111_2026-01-17.pdf
71K

NÍVEL IV 07283968000111_certidao_regularidade_estadual_comprovante_regularidade_estadual_2025-08-05_09-21-55.pdf
25K

NÍVEL IV 07283968000111_certidao_regularidade_municipal_comprovante_regularidade_municipal_2025-11-26_14-15-56.pdf
40K

NÍVEL IV 07283968000111_comprovante_inscricao_estadual_fornecedor_juridico_2025-05-20_11-37-00.pdf
385K

NÍVEL IV 07283968000111_comprovante_inscricao_municipal_fornecedor_juridico_2025-05-20_11-47-46.pdf
519K

nivel V QualificacaoTecnica_07283968000111_2026-01-17.pdf
71K

nivel VI QualificacaoEconomicaFinanceira_07283968000111_2026-01-17.pdf
70K

REQUERIMENTO.pdf
768K

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.283.968/0001-11**

Razão Social: **MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

Endereço:

AVENIDA OLIMPIO RAFAGNIN, 2805 - TRES BANDEIRAS - 85.862-210 - Foz do Iguaçu / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.283.968/0001-11**	DUNS®:	**898123485**
Razão Social:	**MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/12/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/05/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**19/03/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**10/06/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/04/2026**	
Receita Municipal	Validade:	**24/02/2026**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 968.XXX.XXX-04 Nome: FABIO NICOLI DOS SANTOS

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.283.968/0001-11**	DUNS®:	**898123485**
Razão Social:	**MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200118 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PR**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**31/08/2021**	Prazo Final:	**31/08/2023**
Número do Processo:	**08659086231201998**	Número do Contrato:	**18/2017**
Descrição/Justificativa:	**Em reprimenda ao inadimplemento dos itens 20, 29, 30, 31, 45, 47, 51 e 52 do Termo de Referência**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.283.968/0001-11** DUNS®: **898123485**
Razão Social: **MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.283.968/0001-11** DUNS®: **898123485**
Razão Social: **MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2026 08:01:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **07.283.968/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	07283968000111
Nome	MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA		

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	57739862991
Nome	ROSECLER SALETE SIQUEIRA		

Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < *https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL* >** .







Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < *https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL* >** .

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (577.398.629-91).

Digite o CPF ou CNPJ: 577.398.629-91

Continuar Limpar





DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 06/03/2026 08:04:09

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 57739862991 07283968000111

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.283.968/0001-11 **MATRIZ**		**18/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OLIMPIO RAFAGNIN	**2805**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.862-210	**TRES BANDEIRAS**	**FOZ DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3525-9198

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2026** às **08:04:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FOZ DO IGUAÇU

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA.

CONTRATO SOCIAL
FL 01/03

ROSECLER SALETE SIQUEIRA, brasileira, casada por comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.495.515-6/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 577.398.629-91; e LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.458.128-1/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 010.858.389-94, neste ato assistido por sua mãe ROSECLER SALETE SIQUEIRA, acima qualificada; tem entre si, justo e contratado, constituir uma sociedade limitada nos termos da legislação aplicável, que será regida pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que as partes mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA
A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adotará o nome empresarial "MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA." e será regida por este contrato social, pelos artigos da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA SEGUNDA
A sociedade terá sede e domicílio na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, podendo a sociedade a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA
O capital social é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), as quais foram subscritas pelos sócios quotistas, da seguinte forma:

a) ROSECLER SALETE SIQUERA, 103.000 (cento e três mil) quotas, totalizando a quantia de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), integralizados neste ato, da seguinte forma:
   1 – R$ 8.000,00 (oito mil reais) mediante a entrega neste ato, para incorporação do capital da sociedade, do veículo car/s. reboque/car. aberta, placa BWS-1807, ano fabricação 1993, chassis no. 9A9A19110P2AC7648, cor cinza, marca e modelo Reb/Dambroz, Certificado de Reg. Lic. de Veículo de n. 5004325096, código Renavam n. 607854618.
   2 - R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante a entrega neste ato, para incorporação do capital da sociedade, do veículo Trac/C. Trator, placa BWZ-9110, ano de fabricação 1995, Diesel, chassis no. 9BVN2B2A0SE646759, cor branca, marca e modelo Volvo/NL10 340 4x2, Certificado de Reg. Lic. de Veículo de n. 5803561610, código Renavam n. 64.933287-3.
   3 - R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a entrega neste ato, para incorporação do capital da sociedade, do veículo car/s. reboque/c. aberta, placa MMT-0463, chassis n. 9A9A18920V2AC7034, cor Branca, marca e modelo Reb/Dambroz, Certificado de Reg. Lic. de Veiculo de n. 5685444679, código Renavam n. 67.468621-7.
b) LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, 7.000 (sete mil) quotas, totalizando a quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUARTA
A sociedade terá como objetivo social, o ramo de serviço de guincho, e de transporte rodoviário de cargas de âmbito nacional por conta própria e de terceiros.

CLAUSULA QUINTA
A sociedade iniciará suas atividades em 20 de março de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Luís Henrique Siqueira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FOZ DO IGUAÇU

CLAUSULA SETIMA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA
Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA
A administração da sociedade caberá a sócia ROSECLER SALETE SIQUERA, dispensada de caução, podendo fazer uso da firma da Sociedade, e realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancarias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no Exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão deliberar sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se as formalidades de convocação de reunião, quanto todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – A reunião de sócios torna-se dispensável, quando todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto, exceto sobre aquelas previstas no artigo 1078 do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA
O Administrador designado por meio deste instrumento, assim como os demais sócios quotistas expressamente declaram sob as penas da lei, cada um, individualmente, não terem sido condenados por nenhum crime definido por lei, que os inabilitem para desempenhar atividades empresarias/mercantis.

CLAUSULA DECIMA QUARTA
Fica a empresa enquadrada na condição de Microempresa, sendo que declaram todos os sócios, que a empresa se enquadra no Art. 2, inciso I, da Lei 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I, do art. 2, da Lei n. 9.317 de 01/12/1996, não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no art. 9 da mencionada Lei n. 9.317.

CLAUSULA DECIMA QUINTA
Fica eleito o foro de Foz do Iguaçu-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Luis Henrique Siqueira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FOZ DO IGUAÇU

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA.
CONTRATO SOCIAL
FL 03/03

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Foz do Iguaçu – PR, 07 de março de 2005.

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU-PR

ROSECLER SALETE SIQUERA

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028-2845 - Cep 85851-110
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartoriopinheirofoz@uol.com.br
Tabelião - Gualter Sebastião Pinheiro

Reconheço por semelhança a firma de: LUIS HENRIQUE SIQUEIRA.....
ROSECLER SALETE SIQUEIRA.....
Em testº da verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 23 de novembro de 2007
00305073(001-000088667)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS
CDZ 94481
CARTÓRIO REGIONAL FOZ DO IGUAÇU PARANÁ

Lucy M. [illegible]zenitsk
ESCREVENTE

LUIS HENRIQUE SIQUEIRA
Assistido por Rosecler Salete Siqueira

ROSECLER SALETE SIQUERA
Assistindo Luis Henrique Siqueira

DOCUMENTO ELABORADO POR

CELSO RUSCHEL
CRC-SC 006152/O-7 T/PR

15 MAR 2005
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FOZ DO IGUACU
05/095989-1

TESTEMUNHAS:

CLARICE RABAIOLLI
RG 1.589.734.1/PR

NILSON ANTONIO SQUINZANI
RG 2.022.504.1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FOZ DO IGUACU
05/095990-5
15 MAR 2005

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FOZ DO IGUACU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2005
SOB NÚMERO: 41205433867
Protocolo: 05/095989-1
MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FOZ DO IGUACU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/03/2005
SOB NÚMERO: 20050959905
Protocolo: 05/095990-5
Empresa:41 2 0543386 7
MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FOZ DO IGUAÇU

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA. - ME
CNPJ – 07.283.968/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FL. 01/02

ROSECLER SALETE SIQUEIRA, brasileira, casada por comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.495.515-6/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 577.398.629-91; e LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.458.128-1/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 010.858.389-94; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA. - ME", nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 41205433867, por despacho em sessão de 18/03/2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
A sociedade passa a ter como objetivo social, o ramo de serviço de guincho, (4930-2/01), serviço de reboque de veículos (5229-0/02) e serviço de recuperação e reintegração de bens móveis (8299-7/99).

CLAUSULA SEGUNDA
Os sócios declaram que fica dispensada a reunião ou assembléia de sócios, facultado pelo Art. 70 da Lei Complementar No. 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA TERCEIRA
A sede da empresa na rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, passa a ser para fins de legislação municipal, seu "Domicilio Tributário".

CLAUSULA QUARTA
A administração da sociedade caberá aos sócios ROSECLER SALETE SIQUEIRA e LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, dispensados de caução, podendo fazer uso da firma da sociedade, e realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA
Os administradores, assim como os demais sócios quotistas, expressamente declaram sob as penas da lei, cada um, individualmente, não terem sido condenados por nenhum crime definido por lei, que os inabilitem para desempenhar atividades empresarias/mercantis.

CLAUSULA SEXTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não foram suprimidas, ou que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL FOZ DO IGUAÇU

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA. - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FL. 02/02

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de idêntico teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Foz do Iguaçu – PR, 07 de novembro de 2007.

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU-PR

ROSECLER SALETE SIQUERA

LUIS HENRIQUE SIQUEIRA

2º TABELIONATO FOZ DO IGUAÇU-PR

TESTEMUNHAS:

CLARICE RABAIOLLI
RG 1.589.734.1/PR

NILSON ANTONIO SQUINZANI
RG 2.022.504.1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FOZ DO IGUACU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2007
SOB NÚMERO: 20075098695
Protocolo: 07/509869-5, DE 14/11/2007
Empresa:41 2 0543386 7
MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA -ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
2233905

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028-2845 - Cep 85851-110
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartonopinheirofoz@uol.com.br
Tabelião - Gualter Sebastião Pinheiro

Reconheço por semelhança a firma de: LUIS HENRIQUE SIQUEIRA.....
ROSECLER SALETE SIQUEIRA.....
Em testº _____ da verdade.
Foz do Iguaçu - PR, 23 de novembro de 2007
00305079(001-000089466)
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO DE TENTATIVA DE FRAUDE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Lucy M. Bruczenitski
ESCREVENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS
SELO NARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CDZ94482
CARTÓRIO PINHEIRO FOZ DO IGUAÇU PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
FOZ DO IGUAÇU

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA. - ME
CNPJ – 07.283.968/0001-11
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FL. 01/03

ROSECLER SALETE SIQUEIRA, brasileira, casada por comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.495.515-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 577.398.629-91;

LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.458.128-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 010.858.389-94;

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA. - ME", nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n. 41205433867, por despacho em sessão de 18/03/2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), inteiramente integralizado, fica elevado para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) integralizado neste ato, pelo aproveitamento de Lucros Acumulados, existentes no Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 2009.

CLAUSULA SEGUNDA - Tendo em vista a alteração de que trata a Clausula Primeira, o capital social, inteiramente integralizado, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$	%
ROSECLER SALETE SIQUEIRA	468.180	468.180,00	93,636
LUIS HENRIQUE SIQUEIRA	31.820	31.820,00	6,364
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
FOZ DO IGUAÇU

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, que possui na sociedade 31.820 (trinta e um mil, oitocentos e vinte) quotas, no valor de R$ 31.820,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo por venda todas suas quotas pelo valor de R$ 31.820,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais) a LEONARDO MARCELO SIQUEIRA, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 10/05/1994, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.705.225-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 010.897.589-44, que ingressa pelo presente ato na sociedade, assistido por sua genitora Sra. ROSECLER SALETE SIQUEIRA, acima qualificada.

CLAUSULA QUARTA - O sócio retirante da ao sócio ingressante, bem como à sociedade, plena geral e rasa quitação pelos valores das quotas e lucros neste ato recebidos, bem como sobre todos os direitos e haveres a elas conferidas na sociedade, para não mais reclamar seja a que titulo for.

CLAUSULA QUINTA - Tendo em vista a alteração de que trata e Cláusula Terceira, o capital social, inteiramente integralizado, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$	%
ROSECLER SALETE SIQUEIRA	468.180	468.180,00	93,636
LEONARDO MARCELO SIQUEIRA	31.820	31.820,00	6,364
TOTAL	500.000	500.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a sócia ROSECLER SALETE SIQUEIRA, dispensada de caução, podendo fazer uso da firma da Sociedade, e realizar individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL FOZ DO IGUAÇU

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA. – ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FL. 03/03

CLAUSULA SETIMA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLAUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não foram suprimidas, ou que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Foz do Iguaçu – PR, 17 de novembro de 2010.

ROSECLER SALETE SIQUEIRA

LUIS HENRIQUE SIQUEIRA

LEONARDO MARCELO SIQUEIRA
Assistido por Rosecler Salete Siqueira

TESTEMUNHAS:

CLARICE RABAIOLLI
RG 1.589.734.1/SSP/PR

NILSON ANTONIO SQUINZANI
RG 2.022.504.1/SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUACU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2010
SOB NÚMERO: 20108223400
Protocolo: 10/822340-0, DE 10/12/2010
Empresa:41 2 0543386 7
MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA -ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL FOZ DO IGUAÇU - PR

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA. - EPP
CNPJ – 07.283.968/0001-11
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FL. 01/02

ROSECLER SALETE SIQUEIRA, brasileira, casada por comunhão universal de bens, nascida em 16/02/1964, empresária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, Paraná, na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.495.515-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 577.398.629-91;

LEONARDO MARCELO SIQUEIRA, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 10/05/1994, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.705.225-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 010.897.589-44, assistido por sua genitora Sra. ROSECLER SALETE SIQUEIRA, acima qualificada.

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de "MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA. - EPP", nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Apore, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob No. 41205433867, por despacho em sessão de 18/03/2005, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O sócio LEONARDO MARCELO SIQUEIRA, tendo em vista sua maioridade ocorrida em 10/05/2012, deixa de ser assistido por sua genitora Sra. ROSECLER SALETE SIQUEIRA.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio LEONARDO MARCELO SIQUEIRA, que possui na sociedade 31.820 (trinta e uma mil, oitocentos e vinte) quotas no valor de R$ 31.820,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo por venda suas quotas ao Sr. LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/1988, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação Registro No. 03954456601, expedida pelo Detran/PR, inscrito no CPF/MF sob No. 010.858.389-94, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Aporé, 151, Cohapar II, CEP 85857-690, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.283.968/0001-11
NIRE: 41205433867

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LUIS HENRIQUE SIQUEIRA, *brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná na Rua Aporé Cohapar II nº 151, Bairro Campos do Iguaçu, CEP: 85.857-690, titular da Carteira Nacional de Habilitação nº 03954456601-DETRAN/SP e inscrito no CPF nº 010.858.389-94 e* ***LEONARDO MARCELO SIQUEIRA****, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná na Rua Aporé Cohapar II nº 151, Bairro Campos do Iguaçu, CEP: 85.857-690, titular da Carteira Nacional de Habilitação nº 05619075650-DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 010.897.589-44. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de* ***MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA****, CNPJ: 07.283.968/0001-11, com sede na Avenida Olimpio Rafagnin nº 2805, Bairro Três Bandeiras, CEP: 85.862-210, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205433867, por despacho em sessão de 18/03/2005 e última alteração arquivada sob nº 20205806392, por despacho em sessão de 03/10/2020. Resolvem modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA*: O sócio* ***LUIS HENRIQUE SIQUEIRA****, que possui na sociedade 250.000(duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$.250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), e o sócio* ***LEONARDO MARCELO SIQUEIRA****, que possui na sociedade 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$.250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), retiram-se da sociedade, vendem e transferem a titulo oneroso, no presente ato, pelo valor nominal, a totalidade de suas quotas para* ***ROSECLER SALETE SIQUEIRA,*** *brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná na Rua Aporé Cohapar II n° 151, Bairro Campos do Iguaçu, CEP: 85.857-690, titular da Carteira de Identidade Civil RG n° 4.495.515-6-SSP/PR e inscrita no CPF n° 577.398.629-91, a qual ingressa na sociedade no presente ato.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O Capital Social no valor de R$. 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$ 1,00*

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.283.968/0001-11
NIRE: 41205433867

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(um real) cada uma, totalmente integralizado anteriormente, fica assim distribuído:

Nome dos Sócios:	*%*	*Quotas:*	*Capital R$*
ROSECLER SALETE SIQUEIRA	*100,00*	*500.000*	*500.000,00*
TOTAL	*100,00*	*500.000*	*500.000,00*

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: *Os sócios cedentes dão a sócia ingressante, plena e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento e assumindo o ativo e passivo da sociedade.*

CLÁUSULA QUARTA*: A administração da sociedade cabe à sócia* ***ROSECLER SALETE SIQUEIRA****, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.*

Parágrafo Primeiro*: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, desde que autorizada por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo mandato estabelecerá os poderes que lhe são atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser por tempo indeterminado.*

Parágrafo Segundo*: Para executar os atos abaixo relacionados, a administradora da sociedade deverá obrigatoriamente obter prévia autorização por escrito dos sócios quotistas representantes da maioria absoluta da Capital Social:*

a)Comprar, vender, transferir, dar garantia ou dispor de qualquer participação detida pela sociedade em outras sociedades;

b)Renunciar a direitos ou créditos da Sociedade;

c)Fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.283.968/0001-11
NIRE: 41205433867

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

d)Distribuir lucros da Sociedade;
e)Votar em assembléias gerais de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação;
f)Fazer doações ou contribuições a partidos políticos e organizações, autorizada por Lei.
***Parágrafo Terceiro**: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.*
***Parágrafo Quarto**: A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.*
***Parágrafo quinto:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

***CLÁUSULA QUINTA**: A Sociedade passará a ser uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, conforme artigo 1052, parágrafo 1° do código civil e adotará o nome empresarial de **MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA**.*

***CLÁUSULA SEXTA:** A atividade que era: Serviços de reboque de veículos, estacionamento de veículos, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas. **PASSA PARA:** Serviços de reboque de veículos, Estacionamento de veículos, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, Locação de veículo de transporte de passageiros municipal e intermunicipal com condutor, Transporte rodoviário de mudanças e serviços de carga e descarga, Transporte de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de veículos de transportes sem condutor e aluguel de máquinas e equipamentos sem operador.*

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.283.968/0001-11
NIRE: 41205433867

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: *Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições decorrentes do presente instrumento.*

CLÁUSULA OITAVA: *Pelo presente instrumento os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, atendendo o emanado pelo Código Civil, dando nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a ter a seguinte redação:*

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.283.968/0001-11
NIRE: 41205433867

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROSECLER SALETE SIQUEIRA, *brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná na Rua Aporé Cohapar II n° 151, Bairro Campos do Iguaçu, CEP: 85.857-690, titular da Carteira de Identidade Civil RG n° 4.495.515-6-SSP/PR e inscrita no CPF n° 577.398.629-91. Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de* ***MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA****, CNPJ: 07.283.968/0001-11, com sede na Avenida Olimpio Rafagnin n° 2805, Bairro Três Bandeiras, CEP: 85.862-210, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n° 41205433867, por despacho em sessão de 18/03/2005 e última alteração arquivada sob n° 20205806392, por despacho em sessão de 03/10/2020.*

CLÁUSULA PRIMEIRA*:* ***NOME EMPRESARIAL: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA.***

CLÁUSULA SEGUNDA: *A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.283.968/0001-11
NIRE: 41205433867

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

***CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE E FORO**: Avenida Olimpio Rafagnin nº 2805, Bairro Três Bandeiras, CEP: 85.862-210, na cidade de Foz do Iguaçu Estado do Paraná.*

***CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL**: Serviços de reboque de veículos, Estacionamento de veículos, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres, Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis e outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, Locação de veículo de transporte de passageiros municipal e intermunicipal com condutor, Transporte rodoviário de mudanças e serviços de carga e descarga, Transporte de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de veículos de transportes sem condutor e aluguel de máquinas e equipamentos sem operador.*

***CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o inicio de atividade em 20-03-2005.*

***CLÁUSULA SEXTA**: O capital social no valor de R$.500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim composto:*

Nome dos Sócios:	*%*	*Quotas:*	*Capital R$*
ROSECLER SALETE SIQUEIRA	*100,00*	*500.000*	*500.000,00*
TOTAL	*100,00*	*500.000*	*500.000,00*

***CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração pertinente.*
O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço e forma de pagamento, para que esta exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.283.968/0001-11
NIRE: 41205433867

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

***CLÁUSULA OITAVA**: A administração da sociedade cabe à sócia **ROSECLER SALETE SIQUEIRA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.*

***Parágrafo Primeiro**: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, desde que autorizado por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo mandato estabelecerá os poderes que lhe são atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser por tempo indeterminado.*

***Parágrafo Segundo**: Para executar os atos abaixo relacionados, a administradora da sociedade deverá obrigatoriamente obter prévia autorização por escrito dos sócios quotistas representantes da maioria absoluta da Capital Social:*

a)Comprar, vender, transferir, dar garantia ou dispor de qualquer participação detida pela sociedade em outras sociedades;

b)Renunciar a direitos ou créditos da Sociedade;

c)Fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;

d)Distribuir lucros da Sociedade;

e)Votar em assembléias gerais de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação;

f)Fazer doações ou contribuições a partidos políticos e organizações, autorizada por Lei.

***Parágrafo Terceiro**: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.*

***Parágrafo Quarto**: A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou*

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.283.968/0001-11
NIRE: 41205433867

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
Parágrafo Quinto: *Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA NONA: *O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º de Janeiro e término em 31 de dezembro, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.*
Parágrafo Primeiro*: Desde que resguardado o equilíbrio econômico financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.*
Parágrafo Segundo: *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.*

CLÁUSULA DECIMA*: A reunião de sócios será convocada pela sócia administradora, dispensando-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.*
As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, na qual será instalada com a presença em primeira convocação de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em seguida com qualquer número. O quorum de liberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos quotistas.

Será dispensada a reunião dos sócios, se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto quanto aos assuntos tratados no parágrafo segundo da clausula nona.
O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados.

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.283.968/0001-11
NIRE: 41205433867

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

***CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**: Pode o sócio ser excluído da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações sociais, pelo abuso de poder, ou, ainda por falta de decoro empresarial.*
Após apurado os haveres da sócia excluída, será promovida a liquidação de seus haveres, com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, obedecendo ao art. 1.031 do código civil de 2002, as determinações deste contrato e o pagamento.

***CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, obedecidas às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002. As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data da resolução. A sociedade por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses onde deverá então recompor a pluralidade social.*

***CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os eventuais conflitos oriundos deste contrato serão resolvidos através do Instituto de Arbitragem (Lei 9.307/96).Em havendo consenso entre as partes litigantes, poderá a controvérsia ser resolvida por um único árbitro. Não havendo consenso, cada parte indicará o próprio árbitro. Os dois árbitros de comum acordo designarão um terceiro que assumirá as funções de presidente do Colégio Arbitral.*
Os procedimentos adotados serão os constantes da Câmara de Mediação e Arbitragem de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, ou na falta desta, segundo das normas, de outro órgão que vier a substituí-la.

***CLÁUSULA DECIMA QUARTA**: A sócia declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

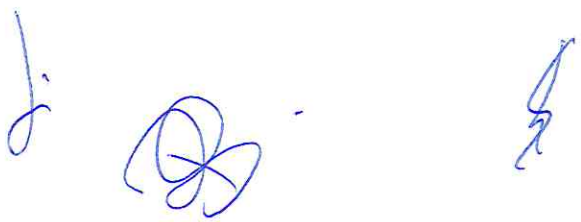

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.283.968/0001-11
NIRE: 41205433867

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 1 (uma) via.

Foz do Iguaçu, 12 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE SIQUEIRA

LEONARDO MARCELO SIQUEIRA

ROSECLER SALETE SIQUEIRA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALBA REJANE LINO DA SILVA DOS REIS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033138, registrado em 20/09/1991, inscrito no CPF n° 72399341953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
72399341953	033138	ALBA REJANE LINO DA SILVA DOS REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2022 10:40 SOB Nº 20226909824.
PROTOCOLO: 226909824 DE 17/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213601245. CNPJ DA SEDE: 07283968000111.
NIRE: 41205433867. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/10/2022.
MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.283.968/0001-11** DUNS®: **89*****85**
Razão Social: **MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/12/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **18/03/2005**
CNAE Primário: **5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS**

CNAE Secundário 1: **4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE**
CNAE Secundário 2: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 3: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 4: **4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS**
CNAE Secundário 5: **5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO**
CNAE Secundário 6: **5212-5/00 - CARGA E DESCARGA**
CNAE Secundário 7: **5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS**
CNAE Secundário 8: **5229-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES**
CNAE Secundário 9: **7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO**
CNAE Secundário 10: **7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 11: **8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Dados para Contato

CEP: **85.862-210**
Endereço: **AVENIDA OLIMPIO RAFAGNIN, 2805 - TRES BANDEIRAS**
Município / UF: **Foz do Iguaçu / Paraná**
Telefone: **(45) 35259198**
E-mail: **siqueira.transp@outlook.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **577.398.629-91**
Nome: **ROSECLER SALETE SIQUEIRA**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **577.398.629-91**
Nome: **ROSECLER SALETE SIQUEIRA**
E-mail: **mama.car@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **577.398.629-91** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ROSECLER SALETE SIQUEIRA**
Número do Documento: **44955156** Órgão Expedidor: **SSP-PR**
Data de Expedição: **21/11/1985**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **426.212.919-53**
Nome: **PEDRO ANGELO SIQUEIRA**
Carteira de Identidade: **646079037** Órgão Expedidor: **SSP-SP**
Data de Expedição: **29/05/2018**

E-mail: **mama.car@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços
5240 - Transporte Rodoviário - Veículos
16160 - Guincho / Reboque
24341 - Serviço de Transporte para Servidor Envolvendo Veículo/Manu-tenção/Combustível - 24 Horas Ininterruptas - Seg a Domingo

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.283.968/0001-11** DUNS®: **89*****85**
Razão Social: **MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/12/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/05/2026**
Código de Controle: **53A5D1C3A6271251**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/01/2026**
Código de Controle: **2025122307051298184370**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/06/2026**
Código de Controle: **777798272025**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.283.968/0001-11 **MATRIZ**		**18/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OLIMPIO RAFAGNIN	**2805**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.862-210	**TRES BANDEIRAS**	**FOZ DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3525-9198

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2026** às **11:27:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.283.968/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:59 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2026.
Código de controle da certidão: **8FAC.5894.2AC4.81D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.283.968/0001-11

Razão Social: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA

Endereço: AV OLIMPIO RAFAGNIN 2805 / TRES BANDEIRAS / FOZ DO IGUACU / PR / 85862-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021819121298184331

Informação obtida em 06/03/2026 08:08:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.283.968/0001-11
Certidão nº: 4646526/2026
Expedição: 22/01/2026, às 11:25:52
Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.283.968/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 356526/2020

C.M.C. Nº 034944

NOME EMPRESARIAL: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA - ME				**CPF/CNPJ:** 07283968000111
NOME DE FANTASIA: MAMA SERVICE TRANSPORTES				
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Limitada				
ENDEREÇO: AV OLIMPIO RAFAGNIN			**NÚMERO:** 2805	**COMPLEMENTO:**
BAIRRO: TRES BANDEIRAS	**CEP:** 85862210	**ÁREA ABERTA M²:** 4.500,00		**ÁREA CONSTRUÍDA M²:** 12,00
ATIVIDADES LICENCIADAS: 5229-0/02 SERVIÇO DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 5211-7/99 DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS;				
RESTRIÇÕES: SOLICITAR BAIXA AO ENCERAR AS ATIVIDADES.				
VIGÊNCIA DA LICENÇA PARTIR DE: 01/01/2020				**PROTOCOLO:**

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003 E ART. 67 DO DECRETO Nº 27.785/2019, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO, CUJA VALIDADE POSSUI PRAZO INDETERMINADO ENQUANTO NÃO OCORRER ALTERAÇÕES NO ESTABELECIMENTO/CONTRIBUINTE, OU AS OCORRÊNCIAS DE NULIDADE, CASSAÇÃO OU SUSPENSÃO DA LICENÇA, NA FORMA DA LEI 82/2003.

ESTA LICENÇA TEM SUA VALIDADE E EFICÁCIA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO CONJUNTA DO: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB; DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; E DA LICENÇA SANITÁRIA PRA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS AFETAS ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUINTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DEVERÁ ATENDER A LEI 4.588/2017 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL, BEM COMO A LEI 4.296/2014 QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO QUE INTERROMPE A SUCÇÃO NAS PISCINAS PUBLICAS, CASO O ESTABELECIMENTO SE ENQUADRE NAS REFERIDAS LEIS.

Foz do Iguaçu, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2021

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço *http://www.pmfi.pr.gov.br/* com o código de autenticidade Nº **356526**

GERADO POR:Lexsom.Vinicius IMPRESSO POR: 24horas sexta-feira, 6 de março de 2026

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38712371-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.283.968/0001-11**
Nome: **MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (20/12/2025 16:03:25)

MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

Estado do Paraná
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
CNPJ: 76.206.606/0001-40
Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - CEP: 85851-340/Foz do Iguaçu - PR
Email: 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page: https://www5.pmfi.pr.gov.br/

Certidão Negativa de Débitos Nº 39018

NOME CONTRIBUINTE
MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF	**FINALIDADE**
07.283.968/0001-11	FINS DE DIREITO

LOGRADOURO
AV OLÍMPIO RAFAGNIN

BAIRRO	**NUMERO**
PARQUE RESIDENCIAL TRES BANDEIRAS	2805

CIDADE	**UNIDADE FEDERAÇÃO**
Foz do Iguaçu	PR

COMPLEMENTO

NOME DO REQUERENTE	**CNPJ/CPF - REQUERENTE**
MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA	07.283.968/0001-11

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidadeatravés do link:

https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/servicos/validacao-de-documentos-de-certidao

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4D1F0EA0E5145E62E53EAF5EC027E4F8

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/06/2026

Foz do Iguaçu - PR, sexta-feira, 6 de março de 2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ **COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL

SERVENTUÁRIA DESIGNADA
ARIANE J. GONZALEZ

FUNCIONÁRIA JURAMENTADA

BEL. CÉLIA CRISTINA DUARTE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

ARIANE J. GONZALEZ, Serventuária Designada dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuições Cíveis existentes, sob minha guarda neste Ofício, não incluídas buscas na vara empresarial regionalizada de Cascavel - Paraná., verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, proposta em desfavor de:

MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA **CNPJ: 07.283.968/0001-11**

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2026.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
BEL. ARIANE J. GONZALEZ
Distribuidora, Contadora, Partidora
Avaliadora e Depositária Pública
Designada
Assinado Digitalmente

QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

ARIANE JACQUELINE GONZALEZ:00783687907
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20260210122738

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,96.
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 4FA5387

MARANGONI
LEILOES.COM.BR

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TECNICA

AFONSO MARANGONI LEILOES, CNPJ: 29694630/0001-95, com sede na Rua Doutor Pedrosa, 151 ES 214, Centro, Curitiba - PR, por seu representante leiloeiro oficial Sr. Afonso Marangoni, brasileiro, casado, CPF 214675019-72, ATESTA para os devidos fins, que a empresa MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.283.968/0001-11, executa serviços de transporte e remoção e guarda de veículos leves, utilitários e pesados, gestão informatizada dos procedimentos e organização de leiloes públicos de veículos, vistoria veicular e prestação de divisão de planejamento, gestão e finanças, atestamos ainda, que tais serviços são executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, através do contrato 02/2019, cujo objeto é remoção e guarda, vistoria, laudo, avaliação e precificação, inutilização de chassis, de veículos leves e pesados do SENAD – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, além de organização, divulgação e entrega dos respectivos veículos, tendo início em agosto de 2019 e com validade de 60 meses. Até o presente momento foram removidos e leiloados aproximadamente 500 veículos.



AFONSO MARANGONI
Leiloeiro contratado pelo SENAD / Contrato 14/2019

Curitiba - PR, 15 de maio de 2025.

Paraguaçu

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Paraguaçu Automóveis Ltda. CNPJ: 77.747.442/0001-20, com sede na Avenida Brasil, 437, Centro, Foz do Iguaçu – PR, Representada por Carlos Alberto Bordin, CPF: 426.466.009-25. Atesto para os devidos fins, que a empresa **MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Avenida Olímpio Rafagnin, 2805, Bairro Três Bandeiras, CEP: 85862-210, em Foz do Iguaçu – PR, inscrita no CNPJ n° 07.283.968/0001-11. INSC. EST. 9033429948, é prestadora de serviços de transporte e remoção de veículos leves utilitários em geral, e que os serviços são executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas em contrato.

Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2025

CARLOS ALBERTO BORDIN:42646600925

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BORDIN:42646600925
Dados: 2025.12.15 11:39:08 -03'00'

Carlos Alberto Bordin

Diretor

CPF: 426.466.009-25

Paraguaçu Automóveis Ltda.
Av. Brasil, 437
Foz do Iguaçu - Paraná
CEP 85851-000

Fone: (45) 3028-4499

CNPJ 77.747.442/0001-20
CCE 442.00226-04
e-mail: atendimento@vwparaguacu.com.br
www.vwparaguacu.com.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00195375017

PLACA
ASG7C51

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2009

ANO MODELO
2010

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
20948186626

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/24.250 CNC 6X2

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9534N8247AR019154

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 26/11/2025 às 16:38:24.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
15.98

POTÊNCIA/CILINDRADA
250CV/5900

PESO BRUTO TOTAL
23.0

MOTOR
36160143

CMT
35.0

EIXOS
3

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
MECANISMO OPERACIONAL

NOME
MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ
07.283.968/0001-11

LOCAL
FOZ DO IGUACU PR

DATA
23/09/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0019.537501-7	**9534N8247AR019154**	**ASG-7C51**	**VW/24.250 CNC 6X2**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
FOZ DO IGUACU	**2009 / 2010**	**DIESEL**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**CARGA / CAMINHAO**	**BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAJUD**	**NÃO HÁ**

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Exercício:	2025
Data do pagamento:	23/09/2025
Valor pago:	R$ 720,41
Emissão do documento autorizado em:	23/09/2025
Data de postagem do documento:	
Número Registro nos Correios (envio):	
Origem:	PROCESSO 986.3.9247788-0 - AUTORIZACAO CRLV DIGITAL

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	3	R$ 0,00
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	1	R$ 195,23
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 195,23**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	1	R$ 104,13
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 104,13**

Mensagens

Qualquer informação sobre Multas de Trânsito lançada no Extrato de Débitos deverá ser obtida junto ao órgão de competência pela mesma.

Conforme artigo 284 do CTB, é concedido 20% de desconto no pagamento das multas até a data de vencimento.

Informações sobre valores de multas em Execução Judicial/Sob Júdice deverão ser obtidas junto ao órgão de competência da mesma.

Veículo com Bloqueio Judicial. Compareça ao Detran para regularização.

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00199563012

PLACA
ASJ6H99

EXERCÍCIO
2023

ANO FABRICAÇÃO
2009

ANO MODELO
2010

NÚMERO DO CRV
223510013492

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
34640283914

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/24.250 CNC 6X2

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9534N8241AR018923

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (4C5123071971C086) em 12/04/2024 às 15:54:03.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
15.98

POTÊNCIA/CILINDRADA
250CV/5900

PESO BRUTO TOTAL
23.0

MOTOR
36159906

CMT
35.0

EIXOS
3

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
MECANISMO OPERACIONAL

NOME
MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA -EPP

CPF / CNPJ
07.283.968/0001-11

LOCAL
FOZ DO IGUACU PR

DATA
08/11/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0019.956301-2	**9534N8241AR018923**	**ASJ-6H99**	**VW/24.250 CNC 6X2**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
FOZ DO IGUACU	**2009 / 2010**	**DIESEL**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**CARGA / CAMINHAO**	**BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAJUD**	**ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO SANTANDER BRASIL**

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Exercício:	2025
Data do pagamento:	26/11/2025
Valor pago:	R$ 578,58
Emissão do documento autorizado em:	28/11/2025
Data de postagem do documento:	
Número Registro nos Correios (envio):	
Origem:	PROCESSO 986.3.0027866-6 - AUTORIZACAO CRLV DIGITAL

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	1	R$ 104,13
Total		**R$ 104,13**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	2	R$ 338,91
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 338,91**

Mensagens

Qualquer informação sobre Multas de Trânsito lançada no Extrato de Débitos deverá ser obtida junto ao órgão de competência pela mesma.

Conforme artigo 284 do CTB, é concedido 20% de desconto no pagamento das multas até a data de vencimento.

Informações sobre valores de multas em Execução Judicial/Sob Júdice deverão ser obtidas junto ao órgão de competência da mesma.

Veículo com Bloqueio Judicial. Compareça ao Detran para regularização.

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00371392632

PLACA
AUP3423

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2011

ANO MODELO
2012

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
05401467453

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/8.120 EURO3

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9533452R6CR201777

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 26/11/2025 às 16:35:25.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
10.5

POTÊNCIA/CILINDRADA
115CV/4300

PESO BRUTO TOTAL
7.7

MOTOR
E1T173494

CMT
10.5

EIXOS
2

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
MECANISMO OPERACIONAL

NOME
MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ
07.283.968/0001-11

LOCAL
FOZ DO IGUACU PR

DATA
16/10/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID./BANCO VOLKSWAGEN S.A
BLOQUEIO JUDICIAL

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Consulta Consolidada do Veículo

Informações do Veículo

Renavam:	Chassi:	Placa:	Marca/Modelo:
0037.139263-2	**9533452R6CR201777**	**AUP-3423**	**VW/8.120 EURO3**
Município:	Ano de Fabricação/Modelo:	Combustível:	Cor:
FOZ DO IGUACU	**2011 / 2012**	**DIESEL**	**BRANCA**
Categoria:	Espécie/Tipo:	Situação do Veículo:	Restrição à Venda:
ALUGUEL	**CARGA / CAMINHAO**	**BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAJUD**	**ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO VOLKSWAGEN S.A**

CRLV

LICENCIAMENTO ANUAL QUITADO

Exercício:	2025
Data do pagamento:	16/10/2025
Valor pago:	R$ 94,61
Emissão do documento autorizado em:	16/10/2025
Data de postagem do documento:	
Número Registro nos Correios (envio):	
Origem:	PROCESSO 986.3.9562672-0 - AUTORIZACAO CRLV DIGITAL

Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	2	R$ 0,00
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
Total		**R$ 0,00**

Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	4	R$ 703,35
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
Total		**R$ 703,35**

Mensagens

Qualquer informação sobre Multas de Trânsito lançada no Extrato de Débitos deverá ser obtida junto ao órgão de competência pela mesma.

Conforme artigo 284 do CTB, é concedido 20% de desconto no pagamento das multas até a data de vencimento.

Informações sobre valores de multas em Execução Judicial/Sob Júdice deverão ser obtidas junto ao órgão de competência da mesma.

Veículo com Bloqueio Judicial. Compareça ao Detran para regularização.

Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

O CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) somente será enviado quando quitado os débitos de licenciamento e IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores).

Este histórico indica apenas as ocorrências informadas de forma oficial ao Detran-PR, por autoridade administrativa ou judicial; não serve para fins judiciais e é fornecido de forma gratuita.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.